



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**LEI Nº 531/2014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para adequação da remuneração dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde com o valor do incentivo financeiro fixado pela Lei Federal de nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

**Art. 2º** - O pagamento do novo valor para os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde é condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao Município na forma legal, conforme § 4º, do art. 9º-C, da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal de nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 26 de Dezembro de 2014.

Rosalba Gomes da Nóbrega  
PREFEITA MUNICIPAL